

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TABLET PARA ACS E ACE. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.

2. DA JUSTIFICATIVA

1 –Este presente documento ETP – estudo técnico preliminar visa atender o processo licitatório no que tange a contratação de empresa para fornecimento de TABLETS para atender a secretaria de SAÚDE de IPIXUNA DO PARÁ, em específico os ACS – Agente comunitários de Saúde e ACE – Agente de combate a Endemias, para otimização da dinâmica e eficiência operacional desses profissionais.

2 - Tal medida não somente é congruente com os objetivos de modernização e melhoria contínua dos serviços de saúde, como também se alinha com os esforços municipais de integração tecnológica no atendimento à população, corroborando a relevância e a urgência desta aquisição. Portanto, diante dos benefícios e do alinhamento estratégico com as políticas de saúde pública vigentes, justifica-se plenamente a aquisição dos tablets para os ACSs e ACEs do município de IPIXUNA DO PARÁ.

3 – Considerando o **DFD de N°: 202404240001**, impetrado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tem como objetivo a implementação do uso de tablets pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) e Agentes de Combate às Endemias (ACEs), o mesmo destaca-se que o emprego dessa ferramenta tecnológica contribuirá significativamente para a melhoria, facilitação e agilização dos processos de trabalho, conforme evidenciado pelos termos recorrentemente apontados em análises preliminares.

3 - Conforme estabelece o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a Administração Pública deve zelar pela obtenção de condições mais vantajosas para a contratação, o que pode incluir o parcelamento do objeto, quando tal medida promover economia de escala e a ampliação da competitividade. No entanto, após a análise detalhada e estudos técnicos quanto uma eventual divisão do objeto, conclui-se que o parcelamento (por Item), é a medida mais vantajosa para a Administração proceder a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TABLET PARA ACS E ACE. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ/PA**, logo trata-se de aquisição de forma única, de entrega de uma vez.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. DO QUANTITATIVO E CUSTO UNITARIO ESTIMADO

Sequencial	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor de referência
1	Tablet	<p>Processador: velocidade do processador mínima: 2GHz, Tamanho mínima: 10.5"(266.9mm) câmera traseira: 8.0mp peso (g) 508, tipo de processador Octa Core. Tela: Tamanho (Tela Principal) mínima 10.5"(266.9mm, Resolução (Tela Principal) 1920x1200(WUXGA), Tecnologia (Tela Principal) TFT, Profundidade de Cor (Tela Principal) 16M. Câmera: Câmera Traseira-Resolução mínima 8.0MP, Câmera Traseiras-Foco Automático Sim, Câmera Frontal -Resolução 5.0MP, Câmera Traseira - Flash Não, Resolução de Gravação de Vídeos FHD (1920X1080) @fps. Memória: Memória RAM (GB), Memória Total Interna mínima (GB) 64GB*, Memória Disponível mínima (GB) 47.5 GB, Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Upto 1TB), Rede/Bandas 2G GSM, GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS 1900, 3G UMTS B1(2100), B2(1900), B4(AWS), B5(850), B8(900), 4G FDD LTE, BN192100), B2(1900), B3(1800), B4(AWS), B5(850), B7(2600), B8(900), B12(700), B17(700), B20(800), B28(700), B66(AWS-3), 4G TDD LTE, B38(2600), B40(2300), B41(2500). Conectividade: versão de USB, USB 2.0, Localização GPS, Glonass, Galileo, QZSS, Conector de Fonte de Ouvido, Conexão 3.5mm Estéreo (PadrãoP2), Versão de MHL Não, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80, Wi-Fi Direct Sim, Versão de Bluetooth, Bluetooth v5.0 NFC Não, Perfis de Bluetooth, A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP, Pc Sync, Smart switch (Versão) para PC. Informações Gerais: Cor, Cinza, Formato, Tablet, Sensores, Acelerômetro , Giroscópio, Geo</p>	Unidade	180,00	R\$ 2.473,75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		<p>Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz, Especificações Físicas, Dimensões mínima (AxLxP,mm) 161.9x246.8x6.9, Peso mínima (g) 508, Bateria: Capacidade da Bateria mínima (mAh, Typical) 7040, Removível Não, Áudio e Vídeo: Formato de Reprodução de Vídeo P4,M4V,3GP,3G2,AVI,FLV,MKV,WEBM, Resolução de Reprodução de Vídeo FHD(1920X1080) @60fps, Formato de Reprodução de Áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA.</p>			
--	--	--	--	--	--

1 - O valor total estimado para a aquisição dos serviços pretendidos é de **R\$ 445.275,00** (Quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais), conforme documentos acostados nos autos.

2 – Os quantitativos estimados para o presente processo licitatório, relacionado neste ETP, servem como orientação e constituem a garantia de compra de faturamento. Os produtos licitados serão fornecidos ao Município de **IPIXUNA DO PARÁ- PA**, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, (salvo casos fortuito de força maior).

4. DA AREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ/PA	JOSÉ MARIA AMARAL DOS SANTOS Secretário Municipal de Saúde Decreto N° 418/2023-GP

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

1 - Com base no objeto de contratação citado, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TABLET PARA ACS E ACE. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ/PA**, foram listadas as principais soluções de contratação junto aos fornecedores e órgãos públicos, assim como a avaliação da solução mais adequada para atender as necessidades da contratação:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2 - Contratação direta com fornecedor: Envolve selecionar um fornecedor específico por intermédio de **processo licitatório**, para realizar do objeto, onde a empresa interessada possa comprovar sua expertise em fornecimento e execução de serviço igual e/ou similares e é capaz de atender as especificações técnicas e prazos necessários;

3 - Contratação através de terceirização: Esta opção envolve a contratação de uma empresa especializada que será responsável por toda a gestão do objeto, incluindo a contratação de subfornecedores e gestão de mão de obra, sob fiscalização do órgão requisitante;

4 - Formas alternativas de contratação: Podem incluir parcerias público-privadas (PPPs), onde há uma partilha de investimentos e riscos entre o setor público e o privado.

5 - Ao avaliar as soluções, considerando as características específicas do **Município de IPIXUNA DO PARÁ**, como a acessibilidade limitada e a necessidade de atenção nas condições essenciais e necessárias, a contratação por **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, surge como a opção mais adequada. Isso se dá pelo fato de que, ao selecionar de forma legal, um fornecedor qualificado e com experiência comprovada em FORNECIMENTO DE TABLET, para o presente órgão público o qual compete assegurar maior controle sobre a qualidade do bem adquirido, visando à obtenção de melhores preços e condições necessária e desejada.

6. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

1 - Dentro do âmbito do planejamento estratégico, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TABLET PARA ACS E ACE. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ/PA**, foi identificada como uma iniciativa prioritária para atender a demanda adequada e supramencionadas, irão atender a carência, e proporcionará um melhor desempenho no que diz respeito ao atendimento dos ACSs e ACEs no âmbito do exercício de suas funções.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1 - Considerando as premissas estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que norteiam as contratações públicas visando o atendimento ao interesse público com a seleção da proposta mais vantajosa, realizou-se uma análise minuciosa da solução apresentada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TABLET PARA ACS E ACE. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ/PA. A solução aqui descrita alinha-se ao dever de planejamento, eficiência, em obtenção de resultados que demonstrem eficácia administrativa.

2 - A solução proposta foi conjuntamente avaliada pelas áreas técnicas, será posterior analisada pela area jurídica e administrativa, e considerada a mais adequada para atender as necessidades desta administração, estabelecidas após um estudo detalhado observando o seguinte:

a - Compreensão da dinâmica e das necessidades específicas do Município de IPIXUNA DO PARÁ, permitindo a proposição de um estudo onde foram detectados as especificações de todos os itens necessários para atender as expectativas locais e promova a integração comunitária para o bem da coletividade.

b - A adoção de práticas sustentáveis e de baixo impacto ambiental, o que não só atende aos requisitos legais, mas também garante a preservação dos recursos naturais locais, cumprindo com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

3 - A solução técnica apresentada como objeto deste **ETP** configura-se como a opção mais eficiente e eficaz no atual mercado de contratações, pois foi projetada para otimizar recursos financeiros, físicos e humanos, maximizando seu valor ao longo do ciclo de vida da infraestrutura. Ressalta-se o alinhamento da solução ao que estabelece o Art. 12 da Lei 14.133/2021, assegurando que o planejamento seja adequado e eficiente, conforme os parâmetros estabelecidos, além de estabelecer critérios claros e objetivos para julgamento das propostas.

4 - Por fim, a especificação do objeto deste ETP que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TABLET PARA ACS E ACE. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ/PA**, se demonstra como a solução mais conveniente e adequada para o atendimento das políticas públicas, representando não apenas uma resposta das necessidades atuais, mas também uma perspectiva de atendimento contínuo e duradouro, atendendo ao princípio da efetividade e ao melhor aproveitamento dos recursos públicos.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓCIO

1 - Conforme estabelecido pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que rege as licitações e os contratos administrativos distintos dos tradicionais previstos pela Lei nº 8.666, de 1993, a participação de empresas sob a forma de consórcio em processos licitatórios está sujeita a diferentes considerações e restrições explicitadas pelo próprio texto legal. Levando em conta os aspectos relevantes da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TABLET PARA ACS E ACE. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ/PA**, objetivando atender as necessidades do Município de Ipixuna do Pará em especial a Secretaria Municipal de Educação, chegou-se ao entendimento que a vedação da participação de empresas na forma de consórcio é a medida mais adequada a ser adotada neste caso específico.

2 - No âmbito da nova Lei de Licitações, mais precisamente no Art. 15, a participação de consórcio em licitações é permitida, desde que atendidas determinadas formalidades. Entretanto, a complexidade e os custos administrativos para a fiscalização e gerenciamento da execução contratual por consórcios podem ser exponencialmente maiores quando comparados com contratações diretas. Alguns dos fatores que contribuem para essa decisão são:

a - A natureza da aquisição – uma **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TABLET PARA ACS E ACE. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ/PA**, não demanda o nível de capacitação técnica geralmente associado a consórcios, os quais são frequentemente formados para grandes aquisições e ou projetos de engenharia.

b - A gestão do contrato e afiscalização tendem a ser mais ágeis e eficazes quando lidamos com uma única empresa contratada, garantindo uma responsabilização mais direta e diminuindo os riscos de conflitos internos de um consórcio que possam impactar a entrega do objeto.

c - A eventual divisão de responsabilidades entre as empresas do consórcio poderia acarretar falhas na comunicação ou na coordenação das atividades, o que poderia comprometer o cronograma e a qualidade do

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fornecimento.

d - A estrutura de governança local implica uma capacidade administrativa que se alinha mais eficientemente na contratação na forma tradicional e precisamente paltado na legislação vigênte do que ao gerenciamento complexo de um consórcio.

e - O Art. 33, inciso II, permite que Administração proíba a participação de consórcios, caso julgue que a singularidade do objeto ou as condições de execução não justifiquem tal composição, o que é aplicável ao caso em tela.

3 - Em suma, a decisão pela vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio busca, sobretudo, assegurar o interesse público mediante a simplificação da contratação e a garantia de maior controle e eficiência na execução do objeto licitado, alinhando-se aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia propostos pela Lei 14.133/2021.

9. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE

1 - Após análise meticulosa dos aspectos técnicos, e legais da Lei nº 14.133 de abril de 2021, bem como considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de IPIXUNA DO PARÁ, as especificidades do objeto, qual seja, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TABLET PARA ACS E ACE. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ/PA**, posicionamos favoravelmente quanto a viabilidade e razoabilidade da aquisição. Os argumentos relevantes que sustentam tal conclusão incluem os seguintes aspectos:

a - Conformidade Legal: A contratação deve contempla todos os princípios norteadores da Lei de Licitações, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros, assegurando um processo transparente e íntegro.

b - Alinhamento Estratégico: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TABLET PARA ACS E ACE. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ/PA**, está alinhada ao planejamento estratégico da entidade e ao interesse público, promovendo o bem da coletividade.

c - Estudo Técnico Preliminar (ETP): As análises do ETP sublinham o valor da aquisição para o Município, além de atender aos requisitos de

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

economicidade e eficiência preconizados pelo artigo 23 da Lei 14.133, viabilizando uma contratação que observa a proporcionalidade e razoabilidade dos custos.

d - Resultados Esperados: Os resultados almejados com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TABLET PARA ACS E ACE. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ/PA**, são de significativa relevância social, cumprindo com o objetivo de gerar o máximo de vantagem para a administração pública, em linha com o artigo 11 da referida lei.

e - Gestão de Riscos e Controles Internos: O processo em pauta contempla mecanismos eficientes para a gestão de riscos e estabelece controles internos no intuito de minimizar eventuais adversidades durante a execução do contrato.

f - Promoção de Inovação e Desenvolvimento: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TABLET PARA ACS E ACE. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ/PA**, tem potencial para incentivar a inovação e o desenvolvimento local sustentável, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 11 da Lei 14.133.

g - Restrição a Participação de Empresas em Formas de Consórcio: De acordo com o artigo 14 da Lei 14.133, foi considerada a vedação de consórcios para esta contratação, tendo em vista a simplicidade e especificidade do objeto, garantindo assim a celeridade e economia do processo licitatório.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

2 - Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da **CONTRATANTE**; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

3 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

4 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

9 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11 - Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;

12 - No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

13 - No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

14 - Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

12. DO PAGAMENTO

1 - O pagamento será realizado de acordo com a execução da entrega do produto, no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

4 - Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13. DA MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1 - Sugerimos que a contratação objeto deste **ETP**, seja realizada através de processo administrativo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, com fulcro no **Art. 6º, XLI, c/c 84 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 442/2023, Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais legislação vigente.**

14. DA ANÁLISE DE RISCO

1 - A seguir de acordo com o Art. 22 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, são definidos os parâmetros escalares que representam, para o processo de contratação em análise, os níveis de probabilidade e impacto, que resultarão nos níveis de risco. Esses resultados irão nortear as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

a- Riscos relacionados à fase de Planejamento da Contratação:

Risco 01	Risco:	Problemas no processo de licitação para aquisição/contratação do objeto do Termo de Referência	
	Probabilidade:	Muito Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano (Consequência) 1:	Atraso no processo de contratação.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável
	1	Cumprir os prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável	
1	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.	Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 02	Risco:	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.
	Probabilidade:	Muito Baixo
	Impacto:	Alto
	Dano (Consequência) 1:	Especificação elaboradas com inconsistências técnicas.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dano (Consequência) 2:	Elaboração do ETP, MR com ausência de itens normativamente exigidos.	
Dano (Consequência) 3:	Requisitos técnicos com alto risco de não serem atendidos.	
Tratamento:	Mitigar.	
Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável
1	Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos	Autoridade competente
2	Revisão dos artefatos pelos servidores que compõem as áreas envolvidas e, em consequência, maior participação no processo de contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Uso de modelos instrumentais técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes.	Integrante Técnico apoiado pela Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável
1	Revisão de documentos durante o planejamento da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Suspensão do certame e revisão do processo de planejamento da contratação.	Integrante Requisitante e Técnico

Risco 03	Risco:	Impugnações ou interposição de recursos.	
	Probabilidade:	Muito Baixa	
	Impacto:	Muito Alta	
	Dano (Consequência) 1:	Atraso no processo de contratação.	
	Dano (Consequência) 2:	Impossibilidade de contratação.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável
	1	Elaborar e revisar criteriosamente os artefatos de planejamento da contratação de acordo com os normativos vigentes.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Avaliar e realizar os ajustes recomendados pela Consultoria Jurídica para sanar inconformidades dos documentos de planejamento da contratação com a legislação vigente.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável
1	Empenhar-se no atendimento aos pedidos de esclarecimento buscando nos repositórios legais e jurisprudenciais os elementos de sustentação das opções adotadas para a contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação	
2	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 04	Risco:	Descumprimento de condições e obrigações previstas no Edital e anexos pela contratada.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano (Consequência) 1:	Não entrega dos materiais.	
	Dano (Consequência) 2:	Atraso na entrega dos materiais	
	Dano (Consequência) 3:	Baixa qualidade dos materiais entregues.	
	Tratamento:	Mitigar.	

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável
1	Acompanhar a entrega dos bens aferindo se os requisitos exigidos no Edital e Anexos estão sendo cumpridos de acordo com a qualidade exigida.	Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo
2	Avaliar se os materiais entregues estão atendendo as expectativas da contratação.	Fiscal Requisitante
3	Dimensionamento adequado do corpo de fiscalização e gestão contratual.	Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Gestor do Contrato
Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável
1	Notificar formalmente a Contratada quando cláusulas do contrato forem descumpridas.	Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Gestor do Contrato
2	Aplicar glosas e penalidades previstas no instrumento convocatório, de forma a coibir a reincidência.	Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Gestor do Contrato
3	Instituir nova equipe de planejamento da contratação e promover uma nova contratação para evitar o comprometimento da continuidade dos serviços da instituição, em caso de dificuldade de resolução das inconformidades.	Integrante requisitante e Autoridade competente.

15. DA ENTREGA E DO PRAZO

1 - A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a executar os serviços objetos desta licitação, mediante a emissão de ordem de serviços pela PREFEITURA MUNICIPAL e SECRETARIAS vinculadas, a partir da data da assinatura do contrato.

2 - A entrega dos serviços deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL e SECRETARIAS vinculadas, prazo este que não poderá exceder o máximo de **5 (Cinco) dias** contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS. Imediatamente após a entrega dos itens, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos mesmos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

3 - Os serviços deverão ser entregues em perfeito estado de para uso. O não cumprimento dessa condição acarretará na revisão dos serviços, onde à empresa detentora da Ata, ficara obrigada a refazer os serviços, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, sendo os custos por conta da referida empresa. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o termo de referência anexo I.

Todos os itens deverão ser entregues devidamente qualificado para garantir a continuidade dos serviços públicos, conforme solicitações e autorização constante nos autos.

4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ e SECRETARIAS serão rigorosas na conferência dos itens entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do objeto entregue.

5 - Os serviços devem obedecer às normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6 - Os Itens em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento do pedido.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os contratos oriundo do supramencionado processo licitatório aqui pretendido entrará em vigor na data de sua assinatura, terá sua validade compatível com exercício financeiro, salvo os casos fortuito de força maior devidamente justificado, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo.

A gestão do contrato ficará a cargo de servidor devidamente indicado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de IPIXUNA DO PARÁ/pa.

IPIXUNA DO PARÁ/pa, 07 de Maio de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Maristella Moraes Castelo Branco
Presidente da Comissão de planejamento
PORTARIA Nº 373/2023

William Silva Moura Junior
MEMBRO

Diego Lopes da Silva
MEMBRO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ MARIA AMARAL DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Decreto N° 418/2023-GP